



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.770 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DENOMINA O BARRACÃO DA
COMUNIDADE DE MORADA QUE
ESPECÍFICA, COMO BARRACÃO
COMUNITÁRIO “NOÉ PEREIRA
RODOVALHO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Barracão comunitário que se encontra na localidade denominada como Comunidade de Morada, denominar-se-á Barracão Comunitário “Noé Pereira Rodovalho”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 03 de setembro de 2020.


WANDERLEI LEMES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

